LEI Nº 1.431

De 20 de fevereiro de 1995

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$8.000,00(OITO MIL REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 1955"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal de Barrinha , um Crédito Especial no valor de R$8.000,00(Oito mil reais), destinado a cobrir despesas com a realização do Carnaval de 1995.

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria